



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.944

14 A 18 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 261/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 10.451/2025**,

RESOLVE:

Registrar nos assentamentos funcionais do servidor **AMAURI BARBOSA GOMES**, matrícula 9302, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professor de Educação Básica 1, a fruição da **LICENÇA-PRÊMIO** de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do cargo, **gozada no período de 03/03/2025 a 02/09/2025**.

Campina Grande, 09 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 262/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 36.240/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LAIZA MORGANA DIAS MARQUES SANTOS**, matrícula 5451, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de outubro de 2025 até 31 de março de 2026**.

Campina Grande, 09 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 263/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 43.661/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FRANCILUCIA LINHARES DE MOURA**, matrícula 4835, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao

primeiro decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de agosto de 2025 até 31 de janeiro de 2026**.

Campina Grande, 09 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 264/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 10.353/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLAUDIA DE BARROS LYRA**, matrícula 5147, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de novembro de 2025 até 30 de abril de 2026**.

Campina Grande, 09 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 265/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 33.664/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDNA GUEDES DA COSTA**, matrícula 6172, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 06 de outubro de 2025 até 05 de abril de 2026**.

Campina Grande, 09 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 268/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 42.548/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARTA FIRMINO DE SALES**, matrícula 12250, ocupante do cargo efetivo de Professor de

Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de agosto de 2025 até 31 de janeiro de 2026.**

Campina Grande, 11 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 269/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 8.454/2025**,

RESOLVE:

Registrar nos assentamentos funcionais do servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUSA NASCIMENTO**, matrícula 9302, lotado na Secretaria de Obras, no cargo de Trabalhador III, a fruição da **LICENÇA-PRÊMIO** de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do cargo, **gozada no período de 03/03/2025 a 02/09/2025.**

Campina Grande, 11 de julho de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.007/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA

GRANDE. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.05/2025. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 169.176,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA PRORROGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE JULHO DE 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 2.03.019/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. EPC. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 2.03.019/2023; FICA APROVADO O PAGAMENTO DA ASSINATURA CONFORME RESOLUÇÃO CONSAD Nº 02/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024. **PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.019/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 17 DE JULHO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE JULHO DE 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 14 A 18 DE JULHO DE 2025

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
39.605/2025	HAYANA CRISLAYNE BENEVIDES GOMES	24740	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
19.435/2025	JOSINA ROSA SILVA DE AMORIM ALENCAR	4743	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
57.196/2023	JOANA D’ARC MARIANO MOURA	9861	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
49.391/2025	RENATA SOFFIANTINI	14108	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
38.175/2025	WELLEN GERMANY ALVES	20009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

38.361/2025	VANJA SUELY EURIQUES DE LUCENA DUARTE	3502	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
26.875/2025	LIDIANE DE PAULA TAVEIRA	28573	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
91.684/2024	KALIENE FERREIRA ARAÚJO MARANHÃO	19978	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
41.288/2025	POLIANA ARAUJO SILVA	30736	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
47.828/2025	CARMEM EMANUELA DANTAS ROCHA	-	-	INDEFERIDO
53.764/2025	EKNIANE POSSIANO BARREIRO	12776	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

INSTRUMENTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS 005/2025. UNIDADE SOLICITANTE: GERÊNCIA DE PROJETOS. OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS DESPESAS. VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2025 A 17 DE OUTUBRO DE 2025. VALOR: 13.199,00 (TREZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C LEI 4.320/64. AGENTE SUPRIDO: FABÍOLA ALESSANDRA GOMES GAUDÊNCIO.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO

INSTRUMENTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS 006/2025. UNIDADE SOLICITANTE: GERÊNCIA DE PROJETOS. OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS DESPESAS. VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2025 A 17 DE OUTUBRO DE 2025. VALOR: 46.801,00 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E UM REAIS). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C LEI 4.320/64. AGENTE SUPRIDO: FABÍOLA ALESSANDRA GOMES GAUDÊNCIO.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 2.09.018/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA) E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.09.018/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO

TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 21 DE JULHO DE 2025. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA E FERNANDO TANNUS NARDUCHI. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE JULHO DE 2025.

MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.056/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E XANDS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAFÉ PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.008/2025. **VALOR:** R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079|3390.30|15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E FRANCISCO BARBOZA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/2025

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

CNPJ/CPF: **08.993.917/0001-46**

ENDEREÇO: **AV. RIO BRANCO, Nº 304**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE**

UF: **PB**

ATIVIDADE LICENCIADA: **SUPRESSÃO VEGETAL, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOS FOGOS, DESTINADA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, LOCALIZADA NO LOTE 01, QUADRA C, DO LOTEAMENTO GREAT FIELD, BAIRRO VELAME, NESTE MUNICÍPIO. COORDENADAS 7°16'46.22"S, 35°53'34.83"O.**

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV – Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo nº **51.804/2025** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 09 de julho de 2025.

VENCIMENTO: 09/07/2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado nesta secretaria e conforme as Normas Técnicas e legislações ambientais vigentes;
2. Requerer junto à Coordenadoria de Meio Ambiente-COMEA, autorização para qualquer modificação ou ampliação do projeto proposto;
3. Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SESUMA/COME A e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA;
4. O empreendimento deverá fazer o manejo da fauna durante a realização da supressão vegetal e realizar o

desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres, que por ventura se encontre no local;

5. Cumprir os parâmetros ambientais vigentes referentes à poluição atmosférica conforme a Lei nº 042/09 e demais legislações vigentes;

6. Para limpeza da área deve ser evitado processos erosivos, utilizando técnicas adequadas;

7. Utilizar telas de proteção ou outros meios de umidificação que evitem ou diminuam a poluição atmosférica (poeira) quando da realização dos serviços com a utilização de máquinas e equipamentos;

8. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanístico;

9. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Autorização Ambiental acarretará no cancelamento da mesma e deixará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 2.14.012/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 2.14.012/2025, CONFORME JUSTIFICATIVA JURÍDICA – SESUMA – AJUR (PROCESSO ADMINISTRATIVO 665/2025 - DESPACHO 56), BEM COMO, A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. **SUPRESSÃO:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.14.012/2025 FICA REDUZIDO EM 0,00013999% EQUIVALENTE A R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) SENDO ASSIM, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 2.859.092,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVENTA E DOIS REAIS) NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I E ART 125 DA LEI Nº 14.133/2021. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** ADESÃO Nº 14.002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REALIZADO PELO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES CARINHANHA, CAHÁ, PERUÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES - MG. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E RENATA NUNES FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE JULHO DE 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.015/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE

CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.05/2025. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 72.504,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS) **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA PRORROGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2097 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR E CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE JULHO DE 2024.

DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRO OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS AGUDAS DE CARATER BACTERIANO E PARASITÁRIO DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA. (ANTIMICROBIANOS E ANTIPARASITÁRIOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, NO QUE DIZ RESPEITO A SAÚDE PRIMÁRIA. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/porta-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de julho de 2025.

VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL
Pregoeiro Oficial

CREDENCIAMENTO Nº 03.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025
ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela **PORTARIA Nº 205/2025**, de 16 de maio de 2025, composta por **MATUSAEL LIMA DE AQUINO (Presidente Interino)**, **LUCAS DINIZ MAIA**, **LIARA LIRA DA COSTA** e **EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA** membros titulares, procederam com o **JULGAMENTO** da **HABILITAÇÃO** do

CREDENCIAMENTO Nº 03.001/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO, PRESIDÊNCIA E FINALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 21.981/1932 E DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Após análise da documentação, a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** considerou **INABILITADOS** os Participantes: **FILYPE PEDRO DE ARAÚJO**, inscrito no **CPF** sob o Nº **059.857.374-70**, por descumprir o **item 7.16**. (não apresentou Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples), o **item 7.17**. (não apresentou Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor), o **subitem 7.20.1**. (não comprovou experiência mínima de 3 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços de suporte logístico na preparação de leilões públicos online e presencial de bens móveis inservíveis, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes), o **subitem 7.20.5**. (não apresentou declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal) e o **subitem 7.20.6**. (não apresentou declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas); **VINICIUS VIDAL LACERDA**, inscrito no **CPF** sob o Nº **053.645.514-74**, por descumprir o **item 7.16** (não apresentou Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples); **MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, inscrito no **CPF** sob o Nº **036.186.444-26**, por descumprir o **item 7.16**. (não apresentou Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples); **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito no **CPF** sob o Nº **910.192.149-53**, por descumprir o **item 7.6**. (não apresentou certidões emitidas pelos cartórios de distribuição de seu domicílio referentes ao protesto de títulos, cível e criminal, da Justiça Estadual, e certidão emitida pela Justiça Federal), o **item 7.8**. (não apresentou certidão de quitação com as obrigações eleitorais), o **item 7.16**. (não apresentou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples), o **item 7.17**. (não apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor) e o **item 7.18**. (não apresentou declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação); **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no **CPF** sob o Nº **039.167.186-30**, por descumprir o **item 7.17**. (não apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor); **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no **CPF** sob o Nº **014.721.886-16**, o **item 7.17**. (não apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor); **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no **CPF** sob o Nº **065.132.226-05**, por descumprir o **item 7.7**. (não apresentou certidão da matrícula na Junta Comercial do Estado da Paraíba comprovando o registro naquela

junta como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981/32) e o **item 7.17.** (não apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor).

Campina Grande, 18 de julho 2025.

MATUSAEL LIMA DE AQUINO

Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

LUCAS DINIZ MAIA

Membro Titular

LIARA LIRA DA COSTA

Membro Titular

EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA

Membro Titular

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB